



APPROVADO
Sala das Sessões, em 14/11/96
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 616

Senhor Presidente

O contexto social está a exigir cada vez mais organizações assistenciais à fim de amparar o homem individualmente e também a seus familiares e dependentes.

Aquêles que trabalham sob o abrigo da previdência social tem no I.N.P.S., uma autarquia que os assiste em suas necessidades quando de doenças, propiciando a assistência médico-hospitalar, que se aprimora constantemente.

Outra, porém, é a situação dos funcionários públicos municipais, principalmente de nossa cidade. Quando ocorre doença em um deles ou em seus familiares ou dependentes, as dificuldades assumem características calamitosas, dado ao alto preço dos socorros médico-hospitalares em contraposição gritante com os vencimentos dos funcionários. Não que estes recebam salários inferiores. Não é isto. Mas, efetivamente, qualquer tratamento atinge na maioria das vezes, quase ou totalmente o vencimento do funcionário, necessitando este viver de empréstimos ou solicitar a compreensão dos responsáveis para pagamento parcelado.

Tem o funcionário municipal um desconto em folha de 5%, porém destinado ao "fundo de pensões". Este, como o próprio nome está a indicar, destina-se a atender a beneficiários de funcionário falecido.

O estatuto do funcionário público municipal faz menção a assistência médica-dentária-hospitalar, porém, de concreto nada se tem em Jundiá. Mister se faz um estudo aprofundado do problema, que hoje intranquiliza o funcionário. Afigura-nos que uma forma conveniente e possível seria o estabelecimento de convênio com entidade que pudesse assistir aos funcionários públicos. Fazemos esta afirmação pois que já existem vários convênios da municipalidade para que sejam atendidos em hospitais várias aquelas pessoas sem qualquer recurso. A idéia poderia ser ponto de partida para a concretização da ambicionada "assistência médico-dentária-hospitalar".



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

(Reqto. nº 616)

- fls. 2 -

O relatado nos motiva a

REQUERER à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que S.Ex.^a se digne informar a Casa o seguinte:-

- Há possibilidade de se estabelecer convênio com entidade do gênero para a assistência referida?
- Já existe estudos nesse sentido?
- Em caso positivo, quando pode se tornar realidade o almejado?

Sala das Sessões, 10/novembro/1969.



Carlos Ungaro.



Prefeitura Municipal de Jundiá

CAMARA MUNICIPAL JUNDIAI
 EXPEDIENTE
 27 NOV 69
 PROTOCOLO Nº
 CLASSIF.

Em 24 de novembro de 1969

REF. Nº GP. 2588/69

PROC. Nº 8703

CLAS. 600.4.286

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Stant...

 Pres'd m.
 27/11/69

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento Nº 616 de autoria do Exmo. Sr. Vereador CARLOS UNGARO, cumpre-nos informar a V.Exa o seguinte:

Os funcionários municipais já contam com serviços de profissional médico, que atende semanalmente na Prefeitura.

Uma ampliação dos serviços, no entanto, pode ser estudada. Vimos de alcançar notável benefício - para JUNDIAÍ, com o convênio entre a Prefeitura e o Hospital São Vicente de Paulo, de larguíssimo alcance social.

Nada impede que solicitemos à douta - Procuradoria Jurídica, estude uma forma de se atender ao sugerido por V.Excia..

Voltaremos ao assunto, com as novas informações que se oferecerem.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

(Walnor Barbosa Martins)
 Prefeito Municipal

À

Exmo. Sr.

LÁZARO DE ALMEIDA,

DD. Presidente da Câmara Municipal de
 JUNDIAÍ.

Handwritten note:
 02/12/69